

**37º Encontro Anual da ANPOCS
de 23 a 27 de setembro de 2013
Águas de Lindóia, SP**

ST 38: Vitimização: políticas de moralidade e gramáticas emocionais

**Título do Trabalho: Mulheres goianas no mercado transnacional do sexo,
vítimas?**

Autoras: Telma Ferreira do Nascimento Durães

Samara Xavier

Mulheres goianas no mercado transnacional do sexo, vítimas?

Resumo

O objetivo deste artigo é apresentar uma discussão inicial sobre as imbricações existentes entre diferentes situações vivenciadas por mulheres goianas no mercado transnacional do sexo, a partir de dados coletados pelo projeto de pesquisa Tráfico Internacional de Mulheres: Goiás - pensando a prevenção. Pretende-se apreender, considerando relatos de mulheres goianas que atuaram nesse ambiente, suas próprias percepções sobre sua condição. O exercício da prostituição imputa a elas a condição de vítima? Se sentem-se vítimas de algum tipo de violência quem são seus agressores? Como puni-los? Esta discussão pode contribuir para deslindar as representações construídas sobre diferentes fenômenos como a prostituição voluntária, a prostituição para fins de exploração sexual comercial, o trabalho sexual forçado e o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.

Telma Ferreira do Nascimento Durães*
Samara Xavier**

Palavras chave

Mulheres, mercado do sexo, prostituição, vítima, tráfico de pessoas

Como qualquer outra indústria, a indústria do sexo apresenta determinados tipos de produtos, de trabalho e de serviços que se entrelaçam no mercado cuja lógica se desenvolve a partir do lucro. Locais de trabalho, como bordeis, clubes, casa de prostituição, hotéis, casa de massagem, sex shops, saunas, parques públicos, etc. Ao lado de determinados tipos de serviços, ligados a experiências sexuais e sensuais, fazem parte do universo desse ramo de negócio. A cifra de dinheiro que move a indústria do sexo a torna atrativa para os investidores mais afoitos. São milhões e milhões de dólares, euros, reais entre outras que resultam com lucros exorbitantes movendo cada vez mais em um espaço global e transnacional.

* Professora da Faculdade de Ciências Sociais/Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutora em Sociologia pela Universidad Complutense de Madrid – España

** Mestranda em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

O processo de globalização neoliberal, que ora está posto em marcha, favorece não somente a emergência como também o fortalecimento da indústria do sexo, cujos produtos estão implicados nos desígnios de um mercado, orientado pela oferta e pela procura, cada vez mais transnacional. Como qualquer outro ramo de negócios no capitalismo o mercado transnacional do sexo supõe a também o envolvimento de diferentes grupos sociais no processo de produção e circulação de mercadorias, mas podemos visualizar especialmente dois grupos sociais fundamentais: os que lucram com certos tipos de atividades e os que são explorados por meio delas

Como a principal mercadoria vincula-se aos serviços sexuais, para atender determinada clientela são colocadas na “vitrine” diferentes opções: prostituição para fins de exploração sexual, trabalho sexual escravo, trabalho sexual como profissão, tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, entre outros. É possível perceber que nesse ambiente existem atividades legais e, principalmente ilegais e criminosas. Como exemplo do primeiro caso tem-se a prostituição autônoma, exercida como profissão; a situação de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual comercial é uma prática ilegal e é tipificado como crime.

Nossa pesquisa “Tráfico Internacional de Mulheres: Goiás – pensando a prevenção” centra-se em mulheres goianas que se envolveram no mercado do sexo por meio do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual. Logo no início da pesquisa bibliográfica sobre o tema deparamos com algumas indagações: A prostituição é sempre exploração sexual? Toda mulher que exerce a prostituição no exterior é traficada? A prostituição pode ser entendida como uma modalidade de trabalho? O que caracteriza o fenômeno tráfico internacional de pessoas, especialmente de mulheres, para fins de exploração sexual?

Partimos do pressuposto de que, apesar das visíveis implicações existentes entre o fenômeno da prostituição e do tráfico de mulheres na modalidade aqui expressa, é necessário apreender as singularidades de cada um deles, pois são eventos distintos.

Tráfico de Mulheres

A definição de tráfico de pessoas aceita internacionalmente encontra-se na Convenção de Palermo. O documento define o tráfico de seres humanos como:

Recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de raptos, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração”. Sendo que o mesmo documento define que exploração: “inclui, no mínimo, a exploração da prostituição ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas análogas à escravidão, servidão ou a remoção de órgãos. (NAÇÕES UNIDAS, 2000).

Essa definição é a base que orienta as políticas, tanto em nível internacional, regional e nacional, de enfrentamento, prevenção e repressão ao tráfico de pessoas. Em que pese o Protocolo de Palermo apontar significativos avanços em relação às convenções anteriores, lideradas pelas Nações Unidas, como por exemplo, a *Convenção das Nações Unidas sobre a supressão do Tráfico de Pessoas e a Exploração da prostituição de outros* de 1949, não apresenta uma clareza conceitual sobre algumas de suas principais definições como a do termo exploração, e inclusive a definição do próprio tráfico. Nela o tráfico de pessoas e a prostituição são colocados como objetos de criminalização. O Código Penal Brasileiro, em consonância com a convenção de 1949, considera o tráfico de seres humanos crime de favorecer trânsitos de pessoas para fins de prostituição.

O problema vem ganhando cada vez mais visibilidade. Condição importante para a formulação de estratégias por parte dos agentes de segurança para o enfrentamento desse tipo de crime. A repressão, a prevenção e atendimento às vítimas tem sido objeto de ações governamentais transnacionais e nacionais. Em nível transacional, além do estabelecimento do Protocolo de Palermo citado acima, no qual o Brasil é signatário, acordos bilaterais têm sido incrementados nos últimos anos, bem como em nível do Mercosul.

A Assembleia Geral da ONU, realizada em maio de 2013 em Nova Iorque, promoveu o encontro de autoridades para avaliação do Plano Global de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovado em 2010. A maioria dos 22 países deram ênfase à vulnerabilidade das mulheres e crianças e aos fatores sociais, culturais e econômicos que dão forma à esta exploração das pessoas no mundo contemporâneo. Uma posição consensual apresentada é a de que a discussão de ações concretas para repressão, prevenção e atenção às vítimas exige cada vez mais uma coordenação bilateral, regional e global.

No Brasil, fruto da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006), foi implementado o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2008 - 2010) e está sendo desenvolvido o II PNETP. Em decorrência dessas intervenções já

foram criados 15 Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em vários estados da federação e Posto Avançado de Atendimento Humanizado aos Migrantes nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Amazonas e Acre; e o Posto Avançado de Direitos para Viajantes, no município de Belém, no Pará. Goiás foi um dos primeiros estados a receber um NETP que é coordenado pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção de Igualdade Social (SEMIRA).

Goiás se destaca, no cenário nacional e internacional, como importante local de saída de mulheres traficadas para fins de exploração sexual. Verificou-se que, com base em dados da polícia Federal, entre 2004 e 2009, foram realizadas pelo menos 18 operações de combate ao tráfico de seres humanos pelo órgão. No que se refere à abertura de inquéritos e condenações, as informações revelam o seguinte cenário: De 1990 a agosto de 2009 – foram instaurados 765 inquéritos, 137 apenas no Estado de Goiás. De 2004 a fevereiro de 2008 – 41 pessoas foram condenadas por tráfico de seres humanos (20 homens e 21 mulheres). De 2004 a fevereiro de 2008 – durante procedimentos criminais, 85 vítimas de tráfico de pessoas foram identificadas pelas cortes federais e estaduais, em sua maioria mulheres. Todas as vítimas eram cidadãs brasileiras.

Por sua vez, o Relatório do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do Ministério da Justiça, revelou que Goiás aparece como o estado brasileiro com o maior número de processos e condenações pelo crime entre 2002 e 2008.

Nos dados de 2010, disponibilizados pelo Delegado Taketomi da Polícia Federal, Goiás aparece com o mesmo número de inquéritos de São Paulo (9). Inquéritos referentes ao Artigo 231 do Código Penal Brasileiro. As informações contidas no quadro abaixo, oferecidos Pela Delegada Vanessa, também da Polícia Federal, revelam o número de procedimentos instaurados entre 2005 e 2011.

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	TOTAL
Inquéritos	70	64	57	52	35	28	12	318
Indiciamentos	124	90	76	54	22	16	2	384

Segundo a referida delegada, Goiás, Minas Gerias e São Paulo lideram as estatísticas com mais 37 procedimentos instaurados dentre os 384 apresentados.

A *Revista Fato Típico*, editada pelo Núcleo de Persecução Criminal da Procuradoria da República em Goiás, em seu número de abril/junho de 2009, registra que Goiás se constitui em um importante polo de saída de mulheres pelo tráfico com destino ao

exterior, sendo Minaçu, Silvânia, Anápolis, São Miguel do Passa Quatro e Uruaçu as principais cidades de origem e Espanha o principal polo receptor.

Informações extraídas, até o momento, de pesquisas acadêmicas sobre a situação de Goiás no cenário do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual

1- Pestraf – dez/2002

Estados brasileiros que possuem o maior número de brasileiras traficadas para fins de exploração sexual são: Goiás, Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo. (Goiânia e Anápolis)

2- Tráfico internacional de pessoas e tráfico de migrantes entre deportados(as) e não admitidos(as) 2006/2007 (Coordenada por Adriana Pisiciteli)

Os principais estados de naturalidade do conjunto de pessoas entrevistadas são Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Rondônia, Mato Grosso e seguidos por diversos estados do Norte, Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil. Goiás lidera também como local de residência.

3- Jornadas Transatlânticas: Uma pesquisa exploratória sobre tráfico de seres humanos do Brasil para Itália e Portugal – 2011 (International Centre for Migration Policy Development)

O estudo brasileiro centrou-se em três Estados: São Paulo, Minas Gerais e Goiás, indicados pelos parceiros do projeto como sendo a origem de um grande número de presumíveis vítimas brasileiras.

4- Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – VALLIM, Danielle. Tráfico de Mulheres para Exploração Sexual e suas Políticas Públicas: Estado e ONG's.

Danielle de Carvalho Vallim. Rio de Janeiro, 2010UFF/Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/Programa de Pós Graduação em Ciência Política, 2010

Afirma que os estados do Ceará, Goiás, São Paulo e Rio de Janeiro - possuem um maior número de mulheres traficadas para exploração sexual

5- Dissertação (Mestrado em Antropologia) PEREIRA, Juliana dos Santos. As Meninas do Pequi fora do Sertão: goianas imigrantes em Lisboa. Universidade de Lisboa-Instituto de Ciências Sociais 2009

Apresenta um estudo realizado por Techio (2006:11) com imigrantes indocumentados em Portugal onde registra a origem dos seus entrevistados: 48,4% são de Minas Gerais (Governador Valadares, Ipatinga e Belo Horizonte) e 16,1% de Goiás (Goiânia e Anápolis).

5- Projeto de pesquisa: Tráfico Internacional de Mulheres – Goiás: pensando a prevenção: Entrevista a quatro brasileiras vítimas do tráfico, três são de Anápolis Goiás

e retornaram ao Brasil com a ajuda do Projeto Resgate¹. Uma quarta mulher nasceu em Anápolis, mas vivia em São Paulo quando foi para o exterior pela rede do tráfico. Ela vive atualmente em Madrid, foi resgatada pela APRAMP (Asociación para la prevención,, inserción y atención de la mujer prostituida)².

Mais recentemente ações da Polícia Federal também revelam a situação do tráfico de mulheres para fins de exploração em Goiás. Vejamos:

A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira (9/7), com apoio da Polícia Espanhola, a Operação Ninfas contra uma quadrilha especializada no tráfico de mulheres. A ação policial tem abrangência internacional e foi simultaneamente desencadeada na Espanha, nas províncias de Ourense e Pontevedra, e no Brasil, no estado de Goiás e no Distrito Federal (...).A operação teve início após investigações realizadas pelas polícias dos dois países, o que permitiu a identificação de uma organização criminosa que atuava no agenciamento de mulheres brasileiras, a maioria delas de Goiás, para o exercício da prostituição em boates na Espanha. As brasileiras eram recrutadas com falsas promessas de trabalho, mas, ao chegarem ao país, eram exploradas nas boates dos membros da quadrilha, como forma de pagarem a dívida contraída para a realização da viagem. (Extraído do site da Polícia Federal em 09/07/2013)

Considerando a situação do Brasil, dados do Ministério da Justiça publicados em março de 2013 informam que entre 2005 e 2011 a Polícia Federal (PF) registrou 157 inquéritos somente por tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, enquanto que o Poder Judiciário, segundo o Conselho Nacional de Justiça, teve 91 processos distribuídos. No contexto do tráfico interno de pessoas para exploração sexual foram 31 indiciados pela PF e 117 presos, entre 2005 e 2010. Nesse caso o número de presos foi maior que o de indiciados, o que pode demonstrar que há um intervalo entre o indiciamento e a condenação

Tráfico e Prostituição

O tráfico de mulheres é um problema internacional desde meados do século dezenove e é em geral ligado a ideias sobre mulheres no comércio do sexo (KEMPADOO, 2005, p. 57). Pesquisas sérias realizadas entre 1970 e 1980 apontam que ocorreu um importante fluxo de mulheres vindas da Europa para o Novo Mundo no final do século 19 e início

¹ ONG com sede na Suíça que presta auxílio às vítimas do tráfico internacional de pessoas para possam voltar ao seu país e serem reinseridas no mercado de trabalho.

² ONG espanhola que desde 1989 trabalha com a prevenção, inserção e atenção as prostitutas.

do século 20. Esse movimento ficou conhecido como “tráfico de escravas brancas”. Estabeleceu-se à época a noção do tráfico de mulheres vinculado tão somente à prostituição. Essa ideia, que germinava e tomava fôlego no seio do movimento abolicionista e do movimento pelo sufrágio feminino, encontrava eco em uma sociedade conservadora orientada por valores morais burgueses. Nesta perspectiva, tráfico de mulheres brancas era realizado por bandidos que obrigavam as mulheres traficadas da Europa a exercerem a prostituição.

O chamado feminismo radical, que emerge com força nas décadas de 70 e 80, assenta suas bases nas ideias defendidas pelas feministas do final do século 19 contra a prostituição. Portanto, a vinculação do tráfico de mulheres à prostituição não é algo novo. Considerando a desigualdade de gênero, as relações de poder entre homens e mulheres, como o elemento definidor da opressão da mulher, a “exploração sexual feminina” seria, para estas feministas, a mais degradante forma de submissão da mulher no sistema patriarcal. Neste sentido, tal sistema seria o elemento definidor da opressão da mulher.

Emma Goldman, em 1910, chamava atenção para as concepções conservadoras presentes nos discursos e nas práticas de enfrentamento ao fenômeno da prostituição e do chamado tráfico de mulheres brancas. Para ela nem chegou a existir uma prática de tráfico e sim o aumento da prostituição em função de fatores econômicos que concorreram para intensificar o número de mulheres europeias, mas especialmente americanas, que exerciam essa atividade como forma de sobrevivência. Para a autora:

Muita ênfase tem sido posta sobre a importação de escravas brancas pela América. Como a América poderia jamais manter sua virtude se a Europa não a ajudasse? Não vou negar que isso ocorra em alguns casos, nem que existam emissários da Alemanha e de outros países atraindo escravas econômicas para a América; mas nego peremptoriamente que a prostituição seja recrutada na Europa de modo significativo. Pode ser verdade que a maioria das prostitutas na cidade de New York seja estrangeira, mas isso é porque a maioria da população é estrangeira. Se formos a outras cidades americanas, a Chicago ou ao Meio-Oeste, descobriremos que o número de prostitutas estrangeiras é de longe uma minoria.

Igualmente exagerada é a crença de que a maioria das garotas de rua dessa cidade estivesse engajada nesse negócio antes de vir para a América. A maior parte das garotas fala um excelente inglês, são americanizadas nos hábitos e na aparência – algo absolutamente impossível, a menos que tenham vivido nesse país por muitos anos. Isto é, elas foram levadas à prostituição pelas condições americanas, pelo costume inteiramente americano de exibição excessiva de elegância e de roupas, o que, é claro, demanda dinheiro – dinheiro que não pode ser ganho em lojas ou em fábricas. (GOLDMAN, 2011, p. 257)

Kempadoo (2005) aponta uma segunda abordagem sobre o tráfico de mulheres, por ela denominada perspectiva “transnacional” ou do “terceiro mundo”. Aqui, o sistema patriarcal é percebido como uma das relações de dominação sobre as mulheres, mas não a única. Enquanto crítica ao feminismo radical advoga (...) *que o racismo, imperialismo e desigualdades internacionais também configuram a vida das mulheres* (p. 61). A autora assevera que para esse feminismo as mulheres não são vistas como seres de segunda categoria, sempre vítima de um sistema patriarcal de opressão sobre as mulheres. Elas são consideradas sujeitos atuantes, com margem de agencia, capazes de agirem conscientemente contra as relações de poder baseadas na opressão contra as mulheres. Essa atuação pode também se materializar enquanto estratégia de geração de renda por meio do “trabalho sexual”.

Nessa abordagem, a prostituição pode ser considerada como uma profissão na chamada “indústria do sexo”. O tráfico de mulheres deve ser considerado como um fenômeno distinto da prostituição.

(...) levando em consideração a atuação e o trabalho sexual, o envolvimento em indústria sexual e em trabalho sexual no exterior aparecem como possibilidades a que as mulheres se dedicam voluntária ou conscientemente de acordo com parâmetros culturais, nacionais ou internacionais específicos. Assim, em lugar de definir a própria prostituição como uma violência inerente contra as mulheres, são as condições de vida e de trabalho em que as mulheres podem se encontrar no trabalho do sexo, e violência e terror que cercam esse trabalho num setor informal ou subterrâneo que são tidos como violadores dos direitos das mulheres e, portanto, considerados como “tráfico”. (Kempadoo, 2005, p. 62)

Para a autora as pesquisas realizadas sobre processos migratórios, prostituição e setores informais ou subterrâneos, usando suas próprias palavras, comprovam a importância dessa nova abordagem sobre o tráfico, que deve ser considerado, sobretudo a partir dos processos migratórios internacionais.

É necessário, ademais, trazer à luz alguns aspectos importantes que envolvem o tema, como por exemplo, a distinção entre trabalho sexual e trabalho sexual forçado. Muitas mulheres jovens ou adultas, que buscam no exterior, melhores condições de vida,

exercendo a prostituição, o faz voluntariamente.³ O que ocorre é que muitas não sabem as condições de trabalho que vão encontrar e são submetidas ao trabalho sexual forçado e a péssimas condições de vida. A violência contra a mulher deve ser informada, portanto, muito mais pelas suas condições de trabalho e vida do que por valores morais conservadores dirigidos à prática da prostituição.

Conhecida também como *perspectiva de direitos humanos ou de justiça social*, o feminismo transnacional sublinha a necessidade de defesa dos direitos das trabalhadoras sexuais. A criminalização da prostituição e a ilegalidade da migração concorrem decididamente para a violência a que são submetidas às imigrantes, especialmente as não documentadas, pelas redes do crime organizado, favorecendo sobremaneira o tráfico de pessoas.

Essas perspectivas rejeitam a ideia de que a prostituição é inerentemente degradante e, considerá-la como uma forma de serviços, de trabalho, traçam nítidas distinções entre a prostituição voluntária exercida por adultos, a prostituição forçada e a prostituição infantil. A ideia central é que o tráfico de pessoas não se vincula de maneira automática à indústria do sexo, mas essa relação é favorecida pela falta de proteção dos/as trabalhadores/as nesse setor de atividade. Nessas perspectivas, considera-se que quem trafica se beneficia da ilegalidade da migração e do trabalho sexual. Essa dupla ilegalidade é a fonte do poder e controle que exercem sobre os/as migrantes. Nesses casos, as leis que impossibilitam a migração e o trabalho sexual legais constituem os principais obstáculos para os/as migrantes que se inserem na indústria do sexo no exterior. (PISCITELLI, 2008, p. 36)

Vale registrar, que também foi esse feminismo que subsidiou a pesquisa realizada pela ONU em 1990 sobre a Violência contra as Mulheres⁴, onde foi indicado a necessidade das Nações Unidas, em seus documentos, separar os processos de recrutamento e transporte sob coação do comércio do sexo. Essa orientação é importante na medida em que distinguisse, conceitualmente, tráfico de prostituição. O relatório da pesquisa também define prostituição como atividade de trabalho. *O tráfico passou, então, a ser entendido em 1996, no nível das Nações Unidas não como escravização de mulheres, mas como comércio e exploração do trabalho em condições de coação e força* (Kempadoo, 2005, p. 65)

³ Segundo pesquisas citadas por Kempadoo (2005, p. 64) é possível averiguar que “metade das mulheres no trabalho sexual global parecem conscientes antes da migração de que estarão envolvidas em alguma forma de trabalho sexual.”

⁴ Veja Kempadoo, 2005, p.64.

As representações do senso comum sobre prostituição foram e continuam sendo construídas a partir de juízos de valores morais que imputam às prostitutas a condição ora de vítimas do sistema, onde são obrigadas a exercerem a prostituição para garantirem a sobrevivência ou vítimas enganadas pelas redes do tráfico, ora a condição de algozes, em que as prostitutas representam um sério risco à preservação da “sagrada família”.

Com relação à primeira posição temos exemplos numerosos que extrapolam as percepções do senso comum, principalmente de organismos governamentais e não governamentais que atuam especialmente no atendimento às mulheres prostitutas. Podemos citar a APRAMP (Asociación para la prevención, inserción y atención de la mujer prostituida),

Frente a la prostitución como problemática humana y social, APRAMP se plantea un objetivo general muy claro: trabajar en la defensa de los Derechos Humanos y en contra de sus violaciones

En tal sentido, no podemos eludir que el alcance de la industria mundial del sexo jamás ha sido tan enorme y tan brutal. Por ello, estamos aquí para reflexionar y buscar vías de solución al Tráfico Internacional y Trata de Mujeres. Para APRAMP el debate no se centra en las eternas discusiones que pretenden hacer una distinción entre la prostitución forzada y la voluntaria (si es que realmente existe), buscamos, más bien, unir esfuerzos y diseñar respuestas y acciones claves, y de amplio espectro, que permitan incidir sobre una realidad que debe ser transformada con urgencia. En tal sentido, nos parece necesario hacer énfasis en aspectos como: origen y evolución de esta nueva vertiente de explotación sexual, aceptaciones, polémicas, implicaciones políticas, sociales, éticas... con el fin de llegar al fondo del problema.

La prostitución legal hace extremadamente difícil conseguir que los proxenetas y traficantes rindan cuentas de sus actividades. Estos delincuentes consiguen evitar las condenas alegando que las mujeres aceptan trabajar como prostitutas. Trabajamos, cada día, en el desarrollo de programas de apoyo y planes de acción e intervención que facilitan la inserción e integración de las víctimas. Pero es necesario ir más allá y lograr que se tomen medidas más severas (a nivel de Estados y Gobiernos) contra el delito de Tráfico Internacional y trata de mujeres. Regular la prostitución constituye el reconocimiento del comercio de seres humanos como actividad legal y reconocer que la dignidad humana tiene un precio. (APRAMP, 2006)⁵

A entidade se coloca totalmente contrária à legalização e descriminalização da prostituição. Em seu site estão expostas dez razões para que essa prática continue sendo criminalizada. Para seus dirigentes a autodeterminação de mulheres prostitutas é

⁵ Rocío Nieto Rubio (Presidenta de APRAMP) Madrid, 10 febrero/2006

praticamente impossível. Nesta perspectiva, as prostitutas sempre são vítimas, ou do sistema ou das redes do crime organizado de exploração sexual.

Como exemplo da segunda posição, o Movimento Mães de Bragança é bastante elucidativo

Queremos evitar fazer justiça pelas nossas mãos, mas se a isso formos obrigadas, não nos esquivaremos, pois queremos, necessitamos, e merecemos ter paz nos nossos lares, nos nossos corações [...]. Somos agora invadidas e fustigadas por dezenas de prostitutas aquarteladas em boites, mesmo durante o dia, em bairros residenciais, em todo o canto e esquina da nossa cidade. Como é possível permitir-se a continuada abertura de casas de alterne, onde o flagelo da droga e da prostituição é incrementado?! [...] E nós filhas da Terra, aconchegamo-nos na tristeza e destruição dos nossos Lares, com o peso do sofrimento, porque elas vieram aliciar os nossos maridos com falinhas meigas, canas-de-açúcar e droga à mistura (fragmentos do manifesto do Movimento Mães de Bragança)⁶

O Movimento Mães de Bragança, estabelecido em 2003 na cidade Bragança Portugal, resulta de manifestações individuais e coletivas contrárias ao estabelecimento dos chamados “bordéis” na cidade. Com o acentuado desenvolvimento urbano, experimentado depois da revolução dos cravos, vários setores do comércio e de serviços foram instalando-se na região, inclusive o de setor de “serviços sexuais”, ocasionando a ira nas “mulheres de família”.

Herança de um regime conservador no país na era Salazar as representações sociais a respeito da sexualidade eram absolutamente vinculada à noção do papel da mulher como reprodutora, esposa virtuosa e mãe abnegada.

Assentado em um forte viés moralista e conservador o Movimento Mães de Bragança tinha como principal alvo as brasileiras que trabalhavam nas *casas de alterne*⁷, muitas eram imigrantes ilegais. Houve perseguições e prisões de brasileiras, algumas mudaram-se para Espanha. O Movimento torna-se conhecido nacional e internacionalmente a

⁶ Extraído do artigo [“Mães de Bragança” e Feitiços: enredos luso-brasileiros em torno da sexualidade](#) de José Machado Pais (Revista De Ciências Sociais, Fortaleza, v. 41, nº 2, jul/dez, 2010, p. 9-23.

⁷ Como eram conhecidos os bordéis onde as mulheres alternavam os contatos com os homens.

partir de uma reportagem publicada no jornal *Times* em outubro de 2003, fato que incrementa o debate sobre a legalização da prostituição em Portugal.

É possível perceber que a discussão sobre o tráfico de pessoas congrega variados posicionamentos produzidos pelos órgãos governamentais e não governamentais, pela academia, pelas organizações internacionais e pelos coletivos envolvidos nessa temática, incluindo a própria definição do fenômeno. Os fóruns e eventos, organizados para discutir a temática, revelam como a questão tem sido tratada sob diferentes aspectos que vão muito além da simples redução do tráfico às mulheres e à prostituição. Muitos dos impasses presentes no debate refletem nas políticas de enfrentamento adotadas pelos órgãos competentes. Os movimentos sociais de defesa dos direitos humanos e as entidades de atendimento a pessoas que passaram por situações de tráfico adotam como referência o Protocolo de Palermo, enquanto o sistema de segurança abraça o Código Penal Brasileiro. (Piscitelli, 2008).

O Art. 231 do Código Penal Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009) expõe:

Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual
Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.
Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.
§ 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

Essa situação dificulta, não somente a compreensão sobre o fenômeno, mas também as formas de intervenção dos agentes. Por sua vez, as pesquisas e estudos sobre o tráfico de seres humanos encontram sérias limitações para reunir, coletar e analisar dados a partir de pessoas que passaram por situação de tráfico. Segundo informação da Polícia Federal as vítimas podem ser *vítimas de fato*, que seriam as pessoas que instauraram processos criminais contra os traficantes, e *vítimas presumidas*, que são consideradas vítimas pelas entidades de atendimento, mas não pelo sistema de segurança.

A definição de vítima é problemática quando o cenário envolve fenômenos complexos e que estão intrinsecamente relacionados como no caso do tráfico de pessoas, da

prostituição para exploração sexual comercial, da prostituição voluntária, da imigração legal ou indocumentada. Por sua vez, a discussão acerca da prostituição para fins de exploração sexual comercial implica situações diferenciadas como o trabalho sexual forçado e o trabalho sexual escravo.

Ademais do exposto, é necessário considerar no debate a questão do consentimento da vítima nos casos acima mencionados. Se o consentimento em migrar para o exterior pode ser considerado uma decisão autônoma da mulher, inclusive para exercício da prostituição, o que lhe confere um certo poder de agencia, as condições de vida e de trabalho que a espera no país de destino lhe é, na maioria das vezes, desconhecido. Esta é uma temática polêmica na literatura feminista. É possível vislumbrar duas posições que se sobressaem a respeito das pessoas que vendem sexo no exterior: por um lado, argumenta-se que a decisão de exercer a prostituição no exterior fundamenta-se na situação de opressão da mulher em um sistema patriarcal onde a prostituição é sinônimo de violência extrema contra mulher e, neste sentido, se torna vítima indefesa desse sistema, uma pessoa sem possibilidade de agencia, destituída de qualquer possibilidade de poder; por outro lado, argumenta-se que a mulher tem o direito de exercer a prostituição enquanto profissional de sexo. Aqui, ela se apresenta como agente com poder de decisão sobre seu destino e seu próprio corpo.

Com respeito à discussão sobre vítimas do tráfico para fins de exploração sexual, concordamos com Boaventura quando afirma que

(...) podemos afirmar que também no tráfico sexual encontramos tipos ideais de “vítimas”, em que claramente se diferenciam as “boas” vítimas das “más” vítimas. (...) há vários níveis de vitimização que correspondem a vários tipos de vítimas. O primeiro nível corresponde à total coerção em que as vítimas são raptadas; o consentimento neste nível é nulo. O segundo nível diz respeito às mulheres que foram enganadas com promessas de emprego que não a prostituição. Nestes casos o consentimento da mulher foi dado com base no logro. O terceiro nível refere-se a um nível de engano menor, em que mulheres sabem que vão trabalhar na indústria do sexo, mas não na prostituição. Por fim, o quarto nível de vitimização, tido como menos gravoso, concerne as mulheres que, antes de sua partida, sabiam já que iam trabalhar como prostitutas, mas que desconheciam até que ponto iam ser controladas, intimidadas, endividadas e exploradas. (BOAVENTURA, 2009, p. 87)

Na pesquisa de campo que realizamos no Brasil, especialmente em Goiás, em Portugal e em Espanha tivemos a oportunidade de entrevistar algumas mulheres que atuaram no

mercado transnacional do sexo. Foi possível perceber em suas falas a correspondência entre suas situações a os níveis dois, três e especialmente, o nível quatro, apontados por Boaventura. Vejamos alguns fragmentos dos relatos:⁸

“Chegou na minha irmã e comentou com ela, é por que a minha irmã na época era bem novinha né, bom a gente era bem novinha, eu tava com 22 anos quando eu fui, então a minha irmã, tem 1,90(metro), bem magrinha, pesava uns 49 quilos, um metro e noventa, então ela chamou a atenção deles né. E ela já, automaticamente já falou demais e tal, então a gente veio muitos dias, ficou se falando, ele já foi na minha casa, já passou no mercado, já fez compra pra minha casa, já levou leite para meu filho, levou as compras tudo né. E aquilo la dando expectativas pra nós, conversando com minha mãe, falando pra minha mãe que nós ia, nós sabia que a gente ia pra prostituição, só que não sabia que era tráfico humano, nós não sabia que era tráfico humano. E ele não falou pra nós como era la, como que, que ele ia receber a gente lá, a gente sabia que teria uma pessoa no aeroporto buscando, por que gente acompanhando, sai dentro do Brasil até chegar na Europa” (Márcia)⁹

Márcia e sua irmã foram aliciadas na cidade de Anápolis em Goiás. Foram sabendo que exerceriam a prostituição, mas não sabiam as condições de trabalho e vida que iriam vivenciar na Espanha. Essa experiência exemplifica o nível quatro de vitimização citados pelo sociólogo português.

“Fui voluntariamente, mas não sabia que teria que trabalhar três meses numa casa sem poder sair até pagar minha dívida. Paguei, na realidade, o preço de três passagens. (...) Eles falam três meses porque depois disso eles sabem que a gente fica ilegal no país. (...) fui porque quis, mas não tinha a noção do que tinha que fazer lá.” (Vânia)¹⁰

“(...) Isso, eu tava morando em Estreito e tinha uma vida, bem estável e infelizmente por causa de um homem eu perdi tudo né, e eu cheguei aqui nas casas de meus pais, e estavam indo, já tinham ido várias garotas, do bairro onde meus pais moravam, e todas que tinham vindo, tinham ganhado muito dinheiro e tal. Eu tava muito desiludida por que esse relacionamento trouxe uma consequência na minha vida muito traumática né, ai a menina de Goiânia que era a que organizava era tipo a Vanda na novela. (...) Ela

⁸ Os nomes apresentados são fictícios.

⁹ Márcia é de Anápolis viveu na Espanha e voltou ao Brasil com ajuda do Projeto Resgate

¹⁰ Vânia é goiana, viveu na Espanha cerca de oito anos e meio. Foi deportada para o Brasil em 2012

era assim, aqui que procurava as meninas pra mandar né, ai como tava indo já 3 amigas minhas, ai elas pegaram e meu convidou, ai minha mãe como já tinha visto falar disso, era eles que pagava a viagem essas coisas tudo e ficava com o passaporte, ai minha mãe já tinha visto isso e ela ficava preocupada, ai minha mãe pagou a passagem, ai eu não fui com o dinheiro deles. Morava la, e na hora de abrir o local eles iam no apartamento e pegava nós e levava, a gente não tinha o direito de sair durante o período do dia, que a gente passava a noite trabalhando, era das 6 da tarde até as 6 da manhã, ai nesse período do dia se a gente saísse e não avisasse pra ele ou se a gente não recebesse o valor do dia a gente pagava multa.” (Gabriela)¹¹

Tanto o caso da Vânia como o de Gabriela também podem exemplificar também o nível quatro de vitimização apresentado por Boaventura.

“Éramos onze moças que iriam para a Europa. Dessas, somente eu e mais outra iria trabalhar não na prostituição. Eu ia para trabalhar em num escritório. As outras foram para prostituir e ganhar mais. Saímos por São Paulo e entramos na Europa por Portugal. Chegamos e fomos levadas para uma casa. Foram três dias de festa. Muita comida e bebida. Depois eles disseram que a gente tinha que pagar as contas das despesas da viagem, as roupas, a comida e a festa. E que a gente era obrigada a prostituir para pagar a dívida” (Tânia)¹².

Tânia é um bom exemplo do segundo nível de vitimização que diz respeito às mulheres que foram enganadas com promessas de emprego que não fosse o de se prostituir.

Também tem muitas que fazem isso. Chega lá sabe, no momento quando elas saem daqui elas já sabe o que vão fazer, chega lá elas não quer é assumir. (...) Só que lá, elas não são a vítima não. E tem outras que vão sabendo enganadas, mais chegando lá elas só não quando ver a cor do dinheiro já mudam de ideia. (Marina)¹³

“Ele me chamou, era um marroquino eu tava com um colega meu que chamava Davi, por que eu sempre tinha mania de fazer amizade por questão de traficantes por mais pra pegar cocaína e ai ele falou assim, foi até em mar das rosas, e o tio dele era muito usuário de drogas, e lá o parque era assim, ai eu entrei, no que eu entrei ele já veio

¹¹ Gabriela é de Anápolis. Viveu na Espanha.

¹² Tânia viveu em Portugal e Espanha. Foi resgatada da rede do tráfico por uma ONG espanhola.

¹³ Marina é goiana de Anápolis. Viveu na Espanha e vou deportada para o Brasil por não ter conseguido recuperar seu passaporte que havia sido tomado pelos traficante quando chegou naquele país.

pegando e me agredindo, e ficou marca aqui em mim, no meu pescoço, e eu peguei e falei assim pra ele fica tranquilo ai que eu vou descer e já subo e debateu, debateu mesmo, nem sei como escapei dele,(...)”. (Marina)

O relato de Marina é interessante porque ao mesmo tempo em que se considera vítima do tráfico, sofrendo inclusive violência física, ela afirma que algumas mulheres, na nas mesmas condições em que ela estava submetida, não se constituíam vítimas.

“(…), anotava e dizia esse aqui é na roupa, foi na unha, esse foi na sandália, foi na mala, foi na compra que o Russo fez lá na sua casa, então tava tudo ali, o dinheiro que eles tinham gastado com a gente aqui no Brasil, o passaporte, tudo, tudo, tudo tava escrito la no papel. E as janelas tudo com grades, as portas tudo trancadas, não poderia sair, sairia com o segurança deles, a gente não poderia sair, sair sozinha, eu lembro muito que o dono dessa boate em que a gente trabalhava que é aonde a maioria das garotas de Anápolis vai é , tem uma discoteca e no final da noite quando a gente trabalhava ele colocava a gente no carro e levava pra essa discoteca pra ficar desfilando lá, como uma feira” (Marcia)

“Não, ai eu peguei e fui trabalhei, só que infelizmente lá acontece isso mesmo de, das meninas, deles ficarem com o passaporte até elas pagarem a dívida e tal, tem multa, como o Russo fala se a pessoa não ficar circulando dentro do ambiente, vai pagar multa, realmente existe aquelas multas que fica na mão dela, é também as meninas que são rebeldes eles, eu vi com meus próprios olhos a pessoa, o dono da casa indo no apartamento, onde ficavam todas reunidas né, eles, a menina tinha saído sem avisar pra eles com um cliente e tal, eles bateu nela na frente de todo mundo pra mostrar pra nós que não podia, isso tudo existia” (Gabriela)

“Humhum. Então era muita pressão e eu não tava dando conta de trabalhar, e cheguei no chefe e falei pra ele que não tava conseguindo trabalhar lá, a minha dívida tava aumentando e não tava aguentando trabalhar lá, e ele me mandou pra outra boate, por que eles são um grupo né, me mandou pra outra boate, só que lá na outra boate era mil vezes pior do que aonde a gente ficou, por que lá era uma barra redonda, uma barra redonda, não tem um banca pras mulheres sentar só tem uns bancos assim, pros clientes que senta lá na barra e as mulheres ficam em pé das quatro da manhã, das quatro da tarde até as cinco da manhã”. (Marcia)

“É uma ilusão, a prostituição na Espanha é uma ilusão por que a gente chega na Espanha, na Europa não só na Espanha o custo de vida lá é mais fácil do que o custo de vida aqui, então como lá as garotas começam a ganhar dinheiro elas começa a comprar roupa, sapato, a sair em lugares bons, então acha que tão no algo né e na realidade não tá, por que roupa e sapato a água leva né, então aquilo ali é pura ilusão. Ai começa, como eu comecei a usar droga, trabalhando lá, eu tive que aprender a usar droga”. (Márcia)

“Eu vendia drogas para os homens que ficavam comigo. Eles, os chefes, dizia que com isso nós podíamos diminuir nossa dívida, mas isso nunca acontecia” (Tânia)

Todas as mulheres entrevistadas afirmaram que foram obrigadas a contraírem dívidas e a exerceram a prostituição forçada como forma de conseguirem saldá-las. A maioria delas não conseguiu fazê-lo, e somente se libertaram das redes criminosas com auxílio de terceiros. Todas elas afirmaram também que eram obrigadas a usarem e a venderem drogas aos seus clientes.

Conclusão

Esse texto tem a pretensão somente de apresentar resultados parciais da pesquisa que ora se realiza sobre o tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual. São impressões iniciais que devem ser aprofundadas e melhor trabalhadas. Comentamos trechos das entrevistas que serão analisadas posteriormente. Adotaremos a metodologia da Análise de Narrativa, desenvolvida por Fritz Schutze, como instrumento importante de análise das entrevistas que foram e ainda serão aplicadas. Esse procedimento implica a reconstrução de modelos processuais das histórias de vida dos sujeitos envolvidos a partir de uma comparação de diferentes textos de entrevistas, buscando compreender as condições estruturais sob as quais se assentam as particularidades. Todavia, isso será objeto de trabalhos posteriores.

Considerando a fase em que se encontra o desenvolvimento da pesquisa, somente podemos afirmar que as situações vivenciadas pelas mulheres goianas no mercado transnacional do sexo, entrevistadas até o momento, indicam que elas foram envolvidas no tráfico internacional de pessoas e, neste sentido, se tornaram vítimas de um tipo de crime organizado transnacionalmente. Foram obrigadas a exercer a prostituição na sua

brutal forma de trabalho sexual forçado. As mulheres, ao chegarem ao local de destino, depararam com condições de super exploração dos seus serviços e com péssimas condições de trabalho. É necessário ressaltar que as todas as mulheres que se envolvem nas redes do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual são sempre vítimas de algum tipo de abuso, de desrespeito, de violência. O mesmo não ocorre com as prostitutas que exercem de forma autônoma a prostituição, ou seja, com as chamadas profissionais do sexo que percebem a prostituição como uma forma de trabalho como qualquer outra, e que, portanto, deve ser legalizada e regulamentada pelas leis trabalhistas.

Referências

- AGUSTÍN, Laura. La industria del sexo, los migrantes y la familia europea. *cadernos Pagu* (25), julho-dezembro de 2005.
- BERNSTEIN, Elizabeth. O Significado da compra: desejo, demanda e comércio do sexo. *Cadernos Pagu*, 31, jul./dez. 2008.
- CARVALHO, Silvia B. *As Virtudes do Pecado: Narrativas de Mulheres a “Fazer a Vida” no Centro da Cidade. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2000 (Dissertação de mestrado). Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/70913717/DISSERTACAO-AS-VIRTUDES-DO-PECADO-NARRATIVAS-DE-MULHERES-A-FAZER-A-VIDA-NO-CENTRO-DA-CIDADE-RJ> acessado em: 10 de julho de 2013.*
- GOLMAN, Emma. Tráfico de Mulheres, *Cadernos Pagu*, 37, p.247-262, 2011.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
- Maués, Helena. A redução de trabalhadores à condição análoga à de escravo como fator de descumprimento da função social da propriedade rural. Disponível em: http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/herena_neves_maués.pdf acessado dia 28/07/2013.
- KEMPADOO, Kamala. Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres, *Cadernos Pagu*, 5, p. 55-78., 2005
- PASINI, Elisiani, 2000: *Corpos em evidência, pontos em ruas, mundos em pontos: a prostituição na região da Rua Augusta em São Paulo*, Dissertação de mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2000.

PISCITELLI, Adriana. Apresentação: gênero no mercado do sexo, *Cadernos Pagu*, 25, p.77-23, 2005.

_____, Adriana. Corporalidade em confronto: Brasileiras na indústria do sexo na Espanha. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* - VOL. 22 Nº. 64, junho de 2007.

_____. Entre as “máfias” e a “ajuda”, a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas, *Cadernos Pagu*, 38, p. 29-63, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa; GOMES, Conceição; DUARTE, Madalena. *Tráfico sexual de mulheres: Representações sobre ilegalidade e vitimação*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 87, Dezembro 2009: 69-94.

SASSEN, Saskia. Será este o caminho? Como lidar com a imigração na era da globalização. Disponível em: <http://www.eurozine.com/pdf/2003-03-13-sassen-pt.pdf> acessado dia 26 de julho de 2013.

TEDESCO Letícia L. *Explorando o negócio do sexo*. Porto Alegre: UFRGS, 2008 [dissertação de mestrado].